



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**Portaria n° 97 de 04 de Agosto de 2014**

**"Dispõe sobre a Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular a servidora integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação."**

**ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 69, *caput* do Estatuto do Magistério (Lei n.º 40 de 1986),

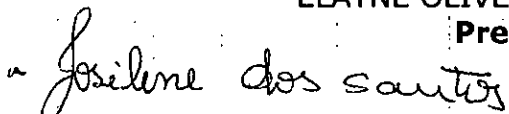
**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder **Licença para Trato de Interesse Particular** pelo período de **02 (dois) anos**, referente a **04 de Agosto de 2014 a 04 de Agosto de 2016**, a servidora **JOSILENE DOS SANTOS**, brasileira, portadora do **RG n.º 1105103**, emitida pela SSP/SE, inscrita no **CPF sob o n.º 145.164.868-57**, com matrícula na municipalidade n.º 00322, ocupante do cargo de Agente de Serviços, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Malhador (SE), em 04 de Agosto de 2014.**

  
ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Prefeita

 11.09.2015



11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22